



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011-SR/DPF/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, através do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**, órgão do **Ministério da Justiça**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0041-23, instalada na Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional em exercício, **SIDNEY DE OLIVEIRA ÁTIS**, Delegado de Polícia Federal do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, casado, CPF nº 103.352.505-72, RG 252128 – SSP/SE, residente e domiciliado nesta Capital com competência para assinar contratos, nos termos do art. 28, inciso XXVIII, do Regimento Interno do DPF e Portaria nº 1248 do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 156 de 16/08/2010, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90, situada na Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-380, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO BOSCO MENDONÇA**, portador do CPF nº 114.353.481-68 e RG 188.723, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2011, registrado sob o protocolo nº 08520.017390/2010-70, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Patrícia Maria Nerezes Oliveira  
Líder da Célula 1.02.00/AJU  
OAB/SE n.º 898



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela Contratada, de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário à Contratante, existente na área de abrangência da DESO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

2.2. A vigência prevista do Contrato ora aditada fica prorrogada pelo período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Sexta – Do Valor e Forma de Pagamento, do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em doze parcelas mensais, estimadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditiva na imprensa oficial e no prazo legal.

Antônia Maria Menezes Oliveira  
Líder da Célula 1.02.00/AJU  
OAB/SE n.º 898



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

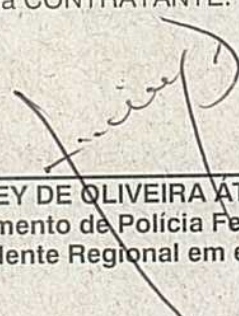
6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

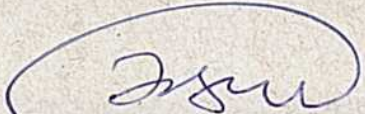
6.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2011.

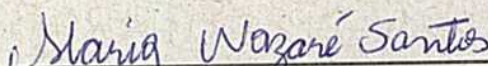
Pela CONTRATANTE:

Pela DESO:

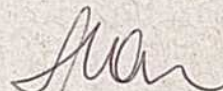
  
\_\_\_\_\_  
SIDNEY DE OLIVEIRA ATIS  
Departamento de Polícia Federal  
Superintendente Regional em exercício

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BOSCO DE MENDONÇA  
Diretor Presidente - DESO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 011 049 804.60

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Antonia Maria Menezes Oliveira  
Líder da Célula 1.02.00/AJU  
OAB/SE n.º 898